

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – COU/UNESPAR

Aprova o desligamento de discentes do curso de Letras Português/Inglês, do *Campus* de União da Vitória.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os Art.134 e 135 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

considerando os Art. 7, 11 e 12 da Orientação Normativa nº 003/2023;

considerando os pareceres técnicos da Câmara Administrativa e da Câmara de Ensino;

considerando o contido nos protocolados nº 22.931.448-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão (Extraordinária) do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 25 de abril de 2025, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento das discentes G. M. S., inscrita no RG nº 8XXXXX-7, e M. E. S. K., inscrita no RG nº 8XXXXX-5, matriculadas no curso de Letras Português/Inglês, do *Campus* de União da Vitória, da Universidade Estadual do Paraná, a partir da data da publicação desta Resolução, em razão de prática de ato de indisciplina, disposto no artigo 134 do Regimento Geral da Unespar.

Art. 2º Dê-se ciência às discentes e às autoridades competentes, para os procedimentos de estilo, inclusive o cancelamento da matrícula das alunas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 25 de abril de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto nº 7.733/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)